



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 091/2021 - Pregão Presencial n°. 059/2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a microempresendedora individual **Silvana de Fátima Oliveira Ribeiro 889142259668**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.317.898/0001-76, estabelecida à Rua Zequinha Pinto, n° 259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2021, firmado em 04/10/2021, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contratação de cozinheiro/merendeiro (a) para prestação de serviços de preparo de alimentos para os integrantes dos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual e acréscimo de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, a contar de 04 de outubro de 2022.

**Parágrafo Único:** Após este prazo, fica o Município responsável somente pela liquidação e pagamento dos valores contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Conforme memorando n° 059/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 6.264,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), conforme especificado na tabela abaixo:

Tabela Demonstrativa				
Nº item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTOS PARA OS INTEGRANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	480 horas	R\$ 13,05	R\$ 6.264,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS DE ITANHANDU			
--	---	--	--	--

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor contratado de R\$ 12,00 (Doze reais) será reajustado aplicando-se o índice de 8,727060%, de acordo com a variação do IPCA (IBGE), passando o valor da hora do serviço para R\$ 13,05 (Treze reais e cinco centavos) mensais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$ 6.264,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2022:

**158 - 02.04.03.08.244.0012.2021 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (FMAS)**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR – 156

**CLAUSULA SÉTIMA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 16 de setembro de 2022.*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Silvana de Fátima de Oliveira Ribeiro  
**MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_